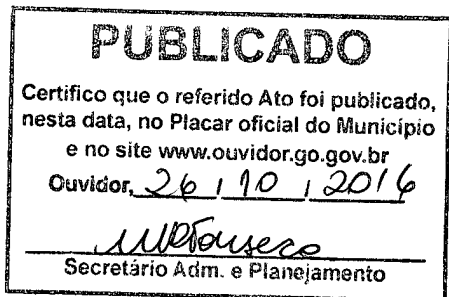




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 38 /2016

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



“**Contrato** prestação de serviço e locação, montagem e desmontagem, de estrutura de palco, som, gerador e iluminação para realização dos shows das festividades de comemoração do 63º aniversário da Cidade, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP, na forma seguinte.**”

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA: META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 16.927.745/0001-30, sediada Rua AV. Jaime Ribeiro da Luz, 2057, casa parate, Segismundo Pereira, Uberlândia/MG, neste Ato representada pelo Sr José Rodrigues de Lima, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 879.502.948-68 e RG nº 9040976 SSP-SP, residente e domiciliado a Real Grandeza, 836, Bairro Tubalina, Uberlândia/MG.

03 – **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 10/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa do ramo para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, gerador, banheiro químicos e gradil para fechamento do palco backstage e house mix, para utilização na realização das **festividades comemorativas do 63º aniversário da Cidade de Ouidor**, a realizar-se em praça pública, neste Município, no dia 18 e 19 de outubro de 2016, contendo as seguintes especificações mínimas:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

**- PALCO BOCA DE CENA medindo 16 x 10m , com camarim, andaimes laterais e house mix**

palco 16 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 160m<sup>2</sup>, estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14 interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2" em chapa 1; inter travadas por barras metálicas 2" presas por presilhas, resistência o palco esta calculado para carga de ate 400kg m<sup>2</sup>, cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti - chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco;

**SOM PA FLY 08 x 08**

Canais 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GQX - 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat; 04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

**ILUMINAÇÃO;**

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512 06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Trelças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações mínimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**01 gerador** 260 kva diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora e cabeamento, saída da chave de 220 volts stand by;

**50 metros de gradil** de ferro chapa 14, medida 2,00 x 1,40 para disciplinadores de palco, backstage e house mix.

**08 (oito) banheiros químicos portáteis:** caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, teto translúcido, piso antiderrapante;

- **O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ 54.790,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) que serão pagos após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua duração de 17 de outubro de 2016 e findar-se-á em 20/10/2016, sendo que o toda a estrutura deverá estar montada até o dia 18/10/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:  
04.122.1003.4062– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS  
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica convencionado entre as partes que o **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

---

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, área específica e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.

2 - O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um electricista de plantão.

3 - A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braços de montagem e desmontagem durante os trabalhos.

4 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

5 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade ( guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

6 - A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

7 - A **CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até um dia antes da data prevista para o evento, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wictor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pela Secretária Municipal da Administração e Planejamento, e assessorados pelo Engenheiro do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

---

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ovidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

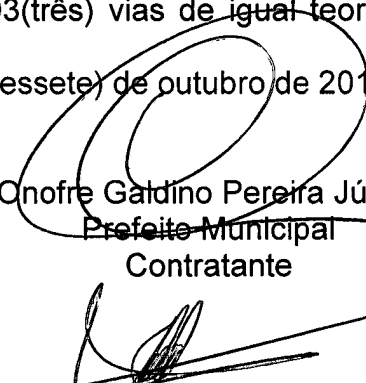
---

### CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, 17 (dezessete) de outubro de 2016.

  
Onofre Galdino Pereira Júnior  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
~~META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP~~  
Contratada

#### Testemunhas:

1 Josiane Pires de Rezende  
CPF nº 000.138.521-67

2 Tócio Rocha de Macedo  
CPF nº 040.323.231-78



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DE CONTRATO N. 38 / 2016**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e META PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP</b> inscrita no CNPJ Nº 16.927.745/0001-30
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006. Convite nº 10/2016.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, gerador, banheiro químicos e gradil para fechamento do palco backstage e house mix, para utilização na realização das <b>festividades comemorativas do 63º aniversário da Cidade de Ouvidor</b> , a realizar-se em praça pública, neste Município, no dia 18 e 19 de outubro de 2016, contendo as seguintes especificações mínimas contidas no termo de referência.
<b>PRAZO:</b>	17/10/2016 a 20/10/2016
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite nº 10/2016
<b>DOTAÇÃO :</b>	04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA 3.3.90.30 – Material de consumo.
<b>VALOR:</b>	A <b>CONTRATANTE</b> pagará ao <b>CONTRATADA</b> o valor global de R\$ 54.790,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 17 de outubro de 2016.

  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal